

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1326 • quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.897, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Inclui no orçamento municipal do ano 2019 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2019, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601364-38.2017.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0001019-85.2015.8.12.0008, no valor de R\$ 11.296,34 (onze mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), atualizado até o dia 18 de agosto de 2017, para liquidar débito judicial do credor Alan Monteiro Dias.

**Art. 2º** Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2019 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 526305.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de dezembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1325, de 12/12/2017.

PORTARIA "P" Nº 760, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear JESSICA DE OLIVEIRA SABATEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de dezembro de 2017.

Corumbá, 12 de dezembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

#### REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1325, de 12/12/2017.

PORTARIA "P" Nº 761, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear ERVI DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

|   |   |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Governo.....                              | Cássio Augusto da Costa Marques             |
| Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....                    | Alberto Saburo Kanayama                     |
| Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural..... | Renato dos Santos Lima                      |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....   | Ricardo Campos Ametlla                      |
| Secretaria Municipal de Educação.....                             | Maria Eulina Rocha dos Santos               |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                | Rogério dos Santos Leite                    |
| Secretaria Municipal de Assistência Social.....                   | Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa           |
| Procuradoria-Geral do Município.....                              | José Luis de Aquino Amorim                  |
| Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....      | Sérgio Rodrigues                            |
| Secretaria Especial de Fazenda.....                               | Mário Sérgio Aguiar Siqueira                |
| Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....          | Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira |
| Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....                  | Mohamad Abder Rahman Abdallah               |

#### Agências e Fundações

|   |  |
|---|--|
| Agência Municipal de Segurança Pública.....                   | César Freitas Duarte                     |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....     | Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....               | Paulo Guilherme de Arruda                |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Luiz Mário do Nascimento Cambará         |
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....                    | Ana Cláudia Moreira Boabaid              |
| Fundação de Esportes de Corumbá.....                          | Silvino Rodrigues Ribeiro                |
| Fundação de Turismo do Pantanal.....                          | Maria Marjú Azambuja Venturini           |

Edição Nº 1326 • quarta-feira, 13 de Dezembro de 2017



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de dezembro de 2017.

Corumbá, 12 de dezembro de 2017.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**REPUBLIÇÃO:**

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1325, de 12/12/2017.

**PORTARIA “P” Nº 762, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear **RENATA GOMES LOUREIRO PECORA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de dezembro de 2017.

Corumbá, 12 de dezembro de 2017.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**Aviso de Ratificação**

**Inexigibilidade - Processo nº 229.216/2017- SEFIG**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do Processo Administrativo acima identificado.

**OBJETO:** Contratação da Empresa Jurídica ESCRITÓRIO NAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - CNPJ: 12.030.527/0001-48, para fins de prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídica especificamente para o acompanhamento e atuação processual administrativa e/ou judicial, indicação de aspectos técnicos, apresentação de razões complementares a projetos, elaboração de memoriais em defesa de seus interesses, realização de despachos pessoais, sustentação oral de defesas, requerimentos de certidões de julgamentos administrativos e/ou judiciais, e todos os demais atos necessários ao regular andamento das questões administrativas e/ou judiciais, específicas relativas ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, conforme Processo nº 229.216/2017.

**VALOR:** Valor Mensal: Honorários mensais de 20% (vinte por cento) sobre os valores vincendos das retenções indevidas de repasse do FPM ao Município, excluídos os honorários de sucumbência nas hipóteses judiciais, em favor do Contratante, aferidas na efetivação dos repasses do Fundo ao Município, até o limite de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), 15 (quinze) dias após o respectivo valor ter sido depositado nas contas do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Valor sobre a Recuperação: Honorários de 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado das retenções indevidas de repasse do FPM ao Município dos últimos 60 (sessenta) meses, excluídos os honorários de sucumbência nas hipóteses judiciais, em favor do Contratante, em uma única parcela, 15 dias após o crédito, reconhecido judicialmente, já estiver devidamente depositado na conta do Município.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA:** 12/12/2017

**ASSINA:** Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

**Aviso de Suspensão de Licitação**

Pregão Presencial nº 139/2017 - Processo nº 14.391/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Aquisição de materiais permanentes (mesa ginecológica, armário, balança, refrigerador, condicionador de ar e outros equipamentos e materiais permanentes). O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e

**SUMÁRIO**

|   |   |
|---|---|
| PARTE I - PODER EXECUTIVO.....                  | 1 |
| GABINETE DO PREFEITO .....                      | 1 |
| BOLETIM DE PESSOAL.....                         | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ..... | 2 |
| CONSELHOS MUNICIPAIS .....                      | 3 |
| PARTE I - PODER LEGISLATIVO .....               | 3 |

Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a suspensão da licitação por prazo indeterminado para revisão dos autos.

Corumbá / MS, 13 de dezembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Extrato da Carta Contrato nº 049/2017/SEMED**

Processo nº 22.150/2016 Pregão Presencial: 099/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Facil Tendtudo Ltda - ME - CNPJ: 10.907.486/0001-08.

**Objeto:** Referente a despesa com aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, fígado, frango congelado, margarina, pão, polpa de fruta e outros materiais de consumo) para atender a merenda escolar da REME, Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá/MS.

**VALOR:** R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais) conforme empenho nº 798/2017.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será conforme a necessidade e indicação da Secretaria Municipal de Educação mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 70 (setenta) dias, computados a partir da data de sua celebração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.92.12.361.0103.2604 - Alimentação Escolar - Programa Mais Educação.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

**GESTO DA CARTA CONTRATRO:** José Alberto de Abreu - Matrícula nº 3137/5578

**FISCAL DA CARTA CONTRATRO:** Elidio Benedito da Silva Rodrigues - Matrícula nº 4947

Data da Assinatura: 09/11/2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e a Empresa Facil Tendtudo Ltda - ME.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - PROCESSO Nº 4.431/2017 - CONVITE Nº 02/2017**

Informo que a partir de 01/12/2017, fica designado ao servidor Lourival Ferreira da Silva Junior - matrícula nº 10.702-2, responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 02/2017 - Referente à contratação de empresa para execução de obras/serviços de manutenção, reforma e pintura em geral na Escola Municipal Luiz Feitosa Rodrigues no Município de Corumbá-MS. Empresa: Construtora Eficaz LTDA-ME (CNPJ: 07.928.533/0001-87). E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Neilson Flores - matrícula nº 8010.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Dezembro de 2017.

Assina: Wagner Alves Pereira - Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação - Portaria “P” Nº 749, de 07 de Dezembro de 2.017.

**Aviso de Ratificação**

**Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação**

**Processo:226.619/2017**

RATIFICO a locação do imóvel localizado na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1243, bairro, Monte Castelo, na cidade de Campo Grande-MS, para implantação e funcionamento do Projeto “CASA CORUMBÁ”, por dispensa de licitação nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 em Nome de SINEY CHIYOSHIGE ALVES MORI inscrito no CPF: 690.267.181-87.

Base Legal: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, face ao que consta no processo administrativo acima identificado.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Secretaria Municipal de Governo

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.92 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.0103.4.040 - Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.36.15 - Locação de Imóvel

Ficha: 2242

Fonte: 181

Data: 11/12/2017

Assina: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.

**Aviso de Suspensão de Licitação**

O Município de Corumbá através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos conforme CI Nº 470/2017, avisa aos interessados através da Superintendência de Suprimentos e Serviços/CPL que a licitação referente a Tomada de Preços nº 20/2017 - Processo nº 26.454/2016 objetivando a contratação de empresa para execução de obra/serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde Fernando Moutinho II, bairro Cristo Redentor no município de Corumbá-MS fica suspensa por prazo indeterminado para fins de revisão da documentação técnica.

Corumbá / MS, 13 de dezembro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior- Presidente da CPL.

**Aviso de Suspensão de Licitação**

O Município de Corumbá através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos conforme CI Nº 470/2017, avisa aos interessados através da Superintendência de Suprimentos e Serviços/CPL que a licitação referente a Tomada de Preços nº 21/2017 - Processo nº 226.316/2017 objetivando a contratação de empresa para execução de obra/serviços de reforma do Centro de Especialidades Médicas-CEM no município de Corumbá-MS fica suspensa por prazo indeterminado para fins de revisão da documentação técnica.

Corumbá / MS, 13 de dezembro de 2017.



(a) Carlos Alberto Monaco Junior- Presidente da CPL.

**Extrato da Carta Contrato nº 048/2017/SEMED**

Processo nº 22.150/2016 Pregão Presencial: 099/2016 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Nasser Safa Ahmad - ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76. Objeto: Referente a despesa com aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, fígado, frango congelado, margarina, pão, polpa de fruta e outros materiais de consumo) para atender a merenda escolar da REME, Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá/MS.

VALOR: R\$ 72.042,10 (Setenta e dois mil e quarenta e dois reais e dez centavos) conforme empenho nº 799/2017.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade e indicação mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor. PRAZO DE VIGÊNCIA: 70 (setenta) dias, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2604 - Alimentação Escolar - Programa Mais Educação 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

GESTO DA CARTA CONTRATRO: José Alberto de Abreu - Matrícula nº 3137/5578 FISCAL DA CARTA CONTRATRO: Elídio Benedito da Silva Rodrigues - Matrícula nº 4947

Data da Assinatura: 09/11/2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e a Empresa Nasser Safa Ahmad - ME

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**DELIBERAÇÃO 036/CMDCA/2017 - 13 de Dezembro de 2017.**

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para a vacância e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.490, de julho de 2015, e Considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13/12/2017, Ata 195ª.

**O CMDCA delibera:**

**Art. 1º** O Conselho Tutelar é um Órgão do Sistema de Garantia de Direito e por ser considerado serviço essencial, e o seu funcionamento deverá ocorrer com cinco conselheiros. Sendo assim, ocorrendo a vacância no cargo de Conselheiro Tutelar, por licença médica ou férias, o suplente será automaticamente convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação segundo o Edital nº 001/06 - Aprovação Final/CMDCA/2017, DIOCORUMBÁ Edição nº 1.211 de 21 de junho de 2017.

**Art. 2º** O Suplente será convocado mediante Deliberação publicada em Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Adelma Maria Pinto Galeano**  
Presidente do CMDCA

**DELIBERAÇÃO 035/CMDCA/2017 - 13 de Dezembro de 2017.**

Dispõe sobre a Convocação da Conselheira Tutelar Suplente Nataly de Arruda Costa para a vacância e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.490, de julho de 2015, e Considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13/12/2017, Ata 195ª.

**O CMDCA delibera:**

**Art. 1º** Fica convocada a Suplente Nataly de Arruda Costa para assumir vacância por período de sete dias de atestado médico da Conselheira Tutelar Patrícia dos Santos Ferri.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Adelma Maria Pinto Galeano**  
Presidente do CMDCA

**PARTE II • PODER LEGISLATIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 18/2017  
Tomada de Preços nº. 01/2017

**MELHOR PREÇO GLOBAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil, abrangendo as áreas orçamentárias, financeira, recursos humanos, bem como acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para a Câmara Municipal de Corumbá/MS.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral da Câmara Municipal de Corumbá/MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas. As empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão retirar o Edital no endereço da CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, localizada na Rua Gabriel Vandoni De Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min, sem quaisquer ônus.

DATA DO JULGAMENTO: 29/12/2017

HORÁRIO: 09h

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS (Setor de Licitações e Contratos), na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141 Corumbá/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Câmara Municipal de Corumbá/MS, sito a Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Corumbá/MS, 12 de dezembro de 2017.

JANES DA SILVA STRAL  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 19/2017

Tomada de Preços nº. 02/2017

**MELHOR PREÇO GLOBAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, tendo por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Corumbá/MS. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral da Câmara Municipal de Corumbá/MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas. As empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão retirar o Edital no endereço da CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, localizada na Rua Gabriel Vandoni De Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min, sem quaisquer ônus.

DATA DO JULGAMENTO: 29/12/2017

HORÁRIO: 10h

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS (Setor de Licitações e Contratos), na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141 Corumbá/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Câmara Municipal de Corumbá/MS, sito a Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Corumbá/MS, 12 de dezembro de 2017.

JANES DA SILVA STRAL  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Diário Oficial do Município de Corumbá**  
**do.corumba.ms.gov.br**